DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023 **Ano I | Edição nº 21**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta desse Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Lúcia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santalucia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_lucia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 45.282.704/0001-32
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro
Telefone: (16) 3396-9600
Site: www.santalucia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 01.628.061/0001-60
Rua Bento de Abreu, nº 460 - Centro
Telefone: (16) 3396-1266
Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Santa Lúcia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santalucia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3572
De 06 de outubro de 2023

Declara nos termos do inciso IV do art.24 da Lei nº 8.666/93, situação emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, Estado de São Paulo,

USANDO de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a quebra da bomba submersa para a captação de água do poço situado na Rua Benedito Martins S/N, Jardim Esperança, o qual abastece a população de toda a cidade.

CONSIDERANDO que a população não pode sofrer com o desabastecimento de água, necessidade primária do ser humano.

CONSIDERANDO que a deflagração de processo licitatório para reparos do motor do equipamento demandará tempo, e que durante o interstício a população sofrerá com a falta de água.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada a situação de emergência em decorrência da quebra do equipamento bomba de água submersa do Poço Artesiano situado na Rua Benedito Martins, S/N – Jardim Esperança.

Artigo 2º Em decorrência da situação emergencial fica autorizado o reparo no MOTOR, BOMBEADOR, PH80+BHS517-21 380TRIF M8S OS24205, com dispensa de licitação, nos termos inciso IV do art.24 da Lei Nº 8.666/93.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, aos 06 (seis) dia do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino
CHEFE DE GABINETE

.....